

DECRETO EXECUTIVO Nº 34 de 9 de fevereiro de 2.022.

REGISTRADO
SOB N° NO LIVRO DE DECRETOS N° FOLHA
Tenente Portela,/
Assinatura do funcionário responsável

Determina abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado à aquisição de equipamento inibidor de odor e insetos para instalação em bocas de lobo.

Leonidas Balestrin, Prefeito Municipal em exercício do município de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** destinada à aquisição de equipamento inibidor de odor e insetos para instalação em bocas de lobo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 9 de fevereiro de 2.022.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Em 9 de fevereiro de 2.022.

PAULO JOSSELINO FARIAS Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO
Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia/ pelo prazo de 10 dias.
Assinatura do funcionário responsável

